



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 811/99

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Parceria para manutenção da Banda Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação, com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CGC nº 77.832.046/0001-00, visando a criação e manutenção da Banda Municipal.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cooperação é de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Compete ao Município de Capanema a cessão em comodato dos equipamentos da Banda, registrados no Patrimônio do Município nesta data, devidamente revisado.

Art. 4º - A responsabilidade pelo pagamento do maestro, manutenção dos equipamentos e uniformes, correrão por conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 1999.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária Administração